



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### INSTRUÇÃO NORMATIVA COMDUR – 001/2023

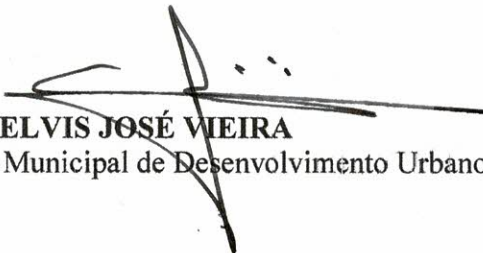
Regulamenta a aplicação do artigo 88 da Lei Complementar nº 340 de 09 de dezembro de 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR**, do município de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para efeito de aplicação do disposto no Artigo 88 da Lei Complementar nº 340/2019, não será permitido alocar vaga de estacionamento sobre a faixa *non aedificandi*.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



**ELVIS JOSÉ VIEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural